



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO SOFTWARE PARA LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE DO TERMINAL DE VISUALIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, DO PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO E DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COM LICENÇAS DE APLICATIVOS PARA USO EM TABLETS QUE SERÃO USADOS COMO TERMINAIS DE VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.**

Processo nº. 04.03.01/2017-DP

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente Dispensa de Licitação diante considerando a previsão do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que permite à autoridade competente contratar por dispensa de licitação, serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, desde que não se refira a parcela de um mesmo serviço ou compra, tendo em vista que são serviços essenciais para o melhor funcionamento das atividades desta casa legislativa e atendendo todas as condições preestabelecidas, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para a contratação da pessoa jurídica **MAXWELL FERNANDES PIMENTAL-ME** inscrito no CNPJ sob o nº 24.275.284/0001-97, conforme motivações a seguir.

Os devidos serviços são essenciais, será mais um mecanismo de transparência dessa casa legislativa, que poderá facilitar o acompanhamento de votações a respeito de matérias de interesse coletivo, uma vez que muitas pessoas que acompanham as sessões, reclamam porque elas não sabem quem votou ou se votou contra ou a favor. Logo, os serviços vão trazer mais transparência nos trabalhos legislativos para a população de toda a nossa cidade, podendo então ser realizada a dispensa de acordo com a Lei, devido ao valor, e estando a pessoa jurídica a contratar, cumprido todas as condições preestabelecidas conforme documentos em anexo.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **MAXWELL FERNANDES PIMENTAL-ME** inscrito no CNPJ sob o nº 24.275.284/0001-97, por terem apresentado a menor proposta conforme cotação da administração **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO SOFTWARE PARA LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE DO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

TERMINAL DE VISUALIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, DO PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO E DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COM LICENÇAS DE APLICATIVOS PARA USO EM TABLETS QUE SERÃO USADOS COMO TERMINAIS DE VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor a ser contratado pelos serviços foi baseado de acordo com o orçamento realizado pelo Setor de Compras, sendo então o da empresa **MAXWELL FERNANDES PIMENTAL-ME** o de menor valor.

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá, Fernando Eduardo Frota Moita, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo de nº. **04.03.01/2017-DP**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**, para contratação dos serviços da pessoa jurídica **MAXWELL FERNANDES PIMENTAL-ME** inscrito no CNPJ sob o nº 24.275.284/0001-97, pelo valor mensal de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), por um período de 09 meses.

Tianguá/CE, 03 de Abril de 2017.

*Fernando Eduardo*  
Fernando Eduardo Frota Moita

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**